

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 658/74

Aprovado por Deliberação
de 6/3/1974

PROCESSO CEE Nº 457/74

INTERESSADA - SUSANA CORTEZ MONTALVO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em
escola de país estrangeiro

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Cons. ARNALDO LAURINDO

I. HISTÓRICO:

Susana Cortes Montalvo, filha de Carlos Cortes Rojas e d. Hil-da Montalvo de Cortez, nascida em Cochabamba, Bolívia, em 14 de novembro de 1952, Passaporte nº 36508, residente em Campinas, à Rua Lusitana nº 1.813, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência dos estudos que realizou na Bolívia, para os fins de continuidade de vida escolar.

A requerente fez o seu curso primário, com 6 séries, no Instituto Cochabamba, de Cochabamba, Bolívia;

Em prosseguimento, fez, o curso secundário, com 6 séries, no mesmo Instituto, veio a obter, em junho de 1972, o diploma de Bacharel em Humanidades.

2. APRECIÇÃO:

O pedido encontra apoio legal no art. 100 da L.D.B., bem como na jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos da interessada na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos do ensino do 2º grau do sistema brasileiro.

3. CONCLUSÃO:

Somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Susana Cortez Montalvo na Bolívia, aos do ensino do 2º grau do sistema brasileiro.

Deverá no entanto, lograr aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica (incluindo Organização Social e Política Brasileira)

PROCESSO CEE Nº

457/74

PARECER CEE Nº 658/74 - fl.2

São Paulo, 6 de março de 1974

Conselheiro: Arnaldo Laurindo-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE - de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 6 de
março de 1974.

a) Conselheiro: ANTONIO DELORENZO NETO
-Presidente-